

EDITAL N.º 4/2025/DAOA

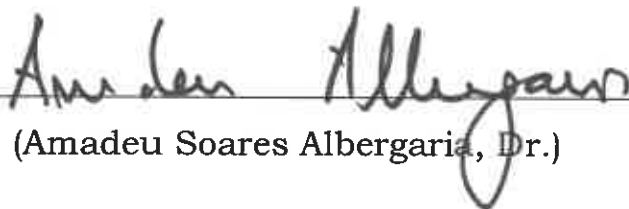
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2025, aprovada na reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2025. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 11 de fevereiro de 2025. -----

O Presidente



(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 91 – No dia 27 de janeiro de 2025, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 90-----

Reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025-----

2 – Informação sobre as guias em débito n.ºs 11216 e 11224 emitidas a 15/06/2012-----

3 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2025-----

4 – Fundos de Maneio – 2025-----

5 – Empreitada de “USF – Romariz”-----

Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo-----

6 – Empreitada de “Requalificação da Avenida do Sarrilha – São Miguel de Souto”-----

Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo-----

7 – “Serviço de Recolha Selectiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos”-----

- Abertura e tipo de procedimento concursal-----



- **Autorização da despesa, valor e prazo do contrato** -----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação dos membros do júri** -----
- 8 – Chamada Sabores da Rua** -----
Normas de Participação e Formulário-----
- 9 – Bolsas de Estudo da Universidade Lusófona – ano letivo 2024/2025** -----
- 10 – Proposta de atribuição/alteração de topónimos**-----
- 11 – Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo – proposta de Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano com a categoria de espaço de atividades económicas** -----
- 12 – Processos de Urbanização e Edificação** -----
- 13 – Outros documentos para conhecimento**-----
Resumo diário de tesouraria -----
Relação dos pagamentos-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Luís André Santos -----

Assuntos: Estratégia local de habitação, falta de resposta do Sr. Presidente às questões colocadas na Assembleia Municipal de 29/11/2024 e contratos de concessão.-----

O munícipe tomou a palavra para questionar, no âmbito da Carta Municipal de Habitação, a que data diziam respeito os dados, qual o investimento realizado nos últimos três anos para a criação de habitação e requalificação do parque habitacional existente, bem como a data



prevista para a disponibilização de nova habitação aos munícipes. -----
Referindo-se à Assembleia Municipal de 29 de novembro, manifestou preocupação pelo facto de não ter obtido resposta às questões que ali apresentou, salientando que o artigo 28.º do regimento estabelece um prazo de 20 dias para a prestação das mesmas. -----
Sobre o acidente ocorrido durante a montagem da iluminação de Natal, disse pretender saber qual o estado do trabalhador acidentado, as circunstâncias em que o acidente ocorreu e a eventual participação do sucedido à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----
No que concerne às centrais fotovoltaicas no concelho, o munícipe solicitou informações sobre o ponto de situação da central fotovoltaica do Pinhal do Conde, em São João de Ver, bem como sobre a central fotovoltaica de Santa Maria da Feira, da empresa Horas Imponentes, cuja comunicação prévia n.º 1166/2023, foi apresentada a 2 de agosto de 2023. Perguntou ainda se existiam outros processos em curso para o licenciamento de novas centrais fotovoltaicas. -----
No que se refere à sinalização na saída da A32 para Canedo, questionou a razão pela qual os separadores plásticos estavam a obstruir a visibilidade das placas que identificam a localidade. -----
Relativamente à rotunda da Avenida Sá Carneiro, em São João de Ver, manifestou preocupação quanto à segurança, perguntando se a rotunda e a estrutura estavam conformes com as normas em vigor. -----
Sobre os contratos de concessão de espaços municipais, questionou se era verdade que o contrato das instalações onde funciona o restaurante conhecido por “Lago” foi renovado, antes do seu término e, em caso afirmativo, qual o motivo dessa decisão. -----
Pretendeu ainda confirmar se o valor mensal pago pela empresa pela



utilização do espaço corresponde a 660 euros. -----
Por fim, questionou se a gestão dos três Ecocentros do concelho (Souto, Lobão e Canedo) é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----
Alertou ainda para um problema no site da autarquia, afirmando que o link, relativo à consulta da lista de resíduos a depositar nos Ecocentros, redirecionava para uma página de erro ("*page not found*"). -----
O Sr. Presidente tomou a palavra e iniciando pelo tema da Estratégia Local de Habitação, respondeu que os dados reportavam aos anos de 2022 e 2023. Acrescentou que o acordo de financiamento do programa 1.º Direito foi aprovado em reunião de Câmara a 24 de abril de 2023 e, posteriormente, ratificado pela Assembleia Municipal a 28 de abril de 2023. -----
No que respeita aos investimentos realizados em 2022 e 2023, esclareceu que os respetivos dados estavam disponíveis no documento de prestação de contas. Informou ainda que os dados relativos a 2024 seriam divulgados nos meses de março ou abril. -----
Quanto às questões apresentadas na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente informou que já havia sido dada resposta. -----
No que concerne ao aludido contrato de concessão, esclareceu que a questão já havia sido debatida, em termos idênticos, na reunião de Câmara de 26 de setembro de 2022, recomendando a consulta do que, então, foi publicitado. -----
No que respeita aos Ecocentros de Souto, Lobão e Canedo, informou que a responsabilidade da sua gestão pertence à Suldouro, recordando que o tema tem sido debatido, também, neste fórum. -----
Por fim, aludindo à apontada falha no site da autarquia, disse que tal situação será objeto de verificação e correção. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes, que se destacaram em competições distritais, nacionais e internacionais:-----

Isis Rodrigues Matos, atleta residente no concelho de Santa Maria da Feira, convocada para representar a seleção nacional no Campeonato Europeu de Karaté de Cadetes, Juniores e Sub-21, que vai decorrer na Polónia;-----

Equipa feminina sub-21 de Taekwondo, do Clube Jovens D'Ouro - Alcançou o 1.º lugar por equipas no Campeonato Nacional de Taekwondo sub-21;-----

Equipa Masculina de Cadetes de Taekwondo, do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar por equipas no Campeonato Nacional de Taekwondo de Cadetes;-----

Equipa Feminina de Juniores de Taekwondo, do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar por equipas no Campeonato Nacional de Taekwondo de juniores;-----

Equipa Masculina de Masters de Taekwondo, do Clube Jovens D'Ouro, alcançou o 3.º lugar por equipas no Campeonato Nacional de Taekwondo Masters;-----

Diogo Costa, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----

Ana Adrego, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----



João Silveira, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Daniel Prieto, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Lara Fidalgo, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Mariana Santos, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Rodrigo Sobral, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Mariana Teixeira, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Sara Pereira, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Sofia Pinho Silva, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Tomás Neves, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Bruno Alves, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Tiago Pinto, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
José Lima, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Ricardo Silveira, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Gonçalo Massano, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º



lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo; -----
Leonor Costa, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar
no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Martim Luzes, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 3.º lugar
no Campeonato Nacional de Taekwondo;-----
Lara Moreira, atleta do Clube Fúrio Taekwondo Canedo, que alcançou o
1.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo de Seniores e
Campeonato Nacional de Taekwondo sub-21; -----
Sara Pedroso, atleta do Clube Fúrio Taekwondo Canedo, que alcançou o
3.º lugar no Campeonato Nacional de Taekwondo de Cadetes; -----
Equipa de seniores femininas, da Academia José Moreira, que alcançou
o 1.º lugar no Campeonato Regional de Voleibol de seniores femininos; -
João Salvador Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que
alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital do Triatlo Técnico de
atletismo; -----
Sandra Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou
o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Marcha de atletismo;-----
Micael Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que
alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital sub-20 do Salto com Vara;
Filipa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que
alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital sub-20 do Salto em
Comprimento;-----
Luana Oliveira, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de
Escapães, que alcançou o 1.º lugar na prova do salto em altura no
Campeonato Distrital de Inverno e no Campeonato Distrital do Triatlo
Técnico de atletismo de juvenis; -----
David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º



lugar na prova dos 800 metros no Campeonato Distrital de atletismo sub-20; -----

Simão Silva, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3.000 metros no Campeonato Distrital de atletismo sub-20. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os votos de congratulação apresentados, remetendo a tramitação do assunto para o respetivo Pelouro. -----

72.ª edição do Campeonato Mundial de Ornitologia -----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, referiu que, no passado fim de semana, decorreu a 72.ª edição do Campeonato Mundial de Ornitologia, evento marcante para o concelho. -----

Destacou que esta foi uma oportunidade para promover não só o Europarque, mas também o Zoo de Lourosa e a Associação Ornitológica de Rio Meão. -----

Salientou a presença de cerca de 21.300 aves de todo o mundo, em exposição, bem como a participação de 2.700 criadores e expositores, dos quais 500 eram portugueses. -----

Mencionou que estiveram representados 36 países, através das respetivas delegações, e o evento contou ainda com cerca de 100 juizes internacionais responsáveis pelos julgamentos, assim como com 150 expositores comerciais e institucionais. -----

Relativamente aos resultados, informou que Portugal conquistou 864 medalhas, classificando-se em 2.º lugar no ranking geral, um feito inédito até ao momento, obtendo 375 medalhas de ouro, 290 de prata e 199 de bronze. Disse que em 1.º lugar ficou Espanha, com 930 medalhas, das



quais 355 de ouro, 315 de prata e 260 de bronze e que o 3.º lugar foi atribuído a Itália, que alcançou um total de 792 medalhas, com 398 de ouro, 230 de prata e 164 de bronze. -----

Acrescentou ainda que o evento atraiu mais de 50 autocarros no sábado, provenientes de várias regiões de Espanha, e que também se registaram excursões de França e Itália, cujos participantes permaneceram em Santa Maria da Feira durante o fim de semana, o que gerou um impacto significativo na economia local e na região envolvente, razão pela qual todos os hotéis do município, e dos municípios limítrofes, estiveram completamente lotados durante o fim de semana de 24 a 26 de janeiro. Estadia que se prolongou para além desses dias, devido à permanência das equipas responsáveis pelo transporte dos animais, dos juizes classificadores e da organização nacional e internacional, que ficaram durante cerca de duas semanas. -----

Para ilustrar a dimensão do evento, referiu que os espaços do Europarque, à exceção do Grande Auditório, foram integralmente ocupados pelo Campeonato Mundial de Ornitologia, que incluiu três pavilhões, duas mega salas, galerias e halls, totalizando 20 mil metros quadrados dedicados à exposição de aves e a expositores institucionais e comerciais. -----

Informou que, mais de 20 anos depois, o Mundial de Ornitologia regressou ao Europarque, recordando que a última edição do evento havia ocorrido, no mesmo local, em 2001. -----

Sublinhou que o evento foi organizado pelo Comité Mundial de Ornitologia, em parceria com a Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a empresa municipal Feira Viva, enaltecendo o papel essencial do Clube Ornitológico



de Rio Meão, por ter sido um parceiro fundamental no processo organizativo do evento. -----

Referiu ainda que o processo de candidatura ao evento, iniciado no início de 2022, contou com um importante contributo do Zoo de Lourosa, o único zoológico em Portugal dedicado exclusivamente a aves, tendo sido um elemento-chave na fundamentação da candidatura. -----

Elogiou também o trabalho dos cerca de 300 voluntários que, desde o início de janeiro, participaram na montagem e na logística, garantindo que tudo estivesse pronto a tempo do início do evento. -----

Informou que durante o sábado à noite, realizou-se um jantar de gala promovido pela associação organizadora, onde foram atribuídos prémios e algumas condecorações. -----

Expressou a sua satisfação ao testemunhar, ao longo dos vários dias, os inúmeros elogios recebidos dos participantes, muitos dos quais afirmaram que este teria sido o melhor campeonato mundial de sempre. Por fim, destacou a importância do evento para o concelho e agradeceu o contributo da Divisão de Comunicação e Relações Internacionais desta Câmara Municipal, que desempenhou um papel fundamental na organização e no sucesso do evento. -----

O vereador Mário Jorge Reis destacou a ampla cobertura mediática que o Campeonato Mundial de Ornitologia recebeu, não só a nível local, mas, também, nacional.-----

Disse que no concelho, foi notícia em vários órgãos de comunicação social, incluindo a Rádio Sintonia Feirense, com uma intervenção em estúdio no dia 9 de janeiro de 2025, e na Rádio Clube da Feira, também em estúdio, no dia 11 de janeiro. -----

Assinalou que, a nível nacional, o evento recebeu uma ampla cobertura



na imprensa, com notícias publicadas no Jornal de Notícias nos dias 10 e 20 de janeiro, na Agência de Informação do Norte, no Terras de Santa Maria Informação, no Diário de Aveiro e no Diário de Notícias, todos no dia 23 de janeiro. -----

Relatou que, no âmbito televisivo, houve uma grande divulgação, destacando-se a transmissão do evento nos programas Praça da Alegria, da RTP, e Diário da Manhã, da TVI, ambos transmitidos no dia 23 de janeiro. -----

Informou que a Rádio Renascença, o Porto Canal e a Rádio Sintonia Feirense realizaram diretos durante o evento, incluindo no dia 24 de janeiro. Mencionou ainda que a SIC Notícias exibiu uma reportagem no sábado, transmitida no Jornal da Tarde, e que o Correio da Manhã e o programa Viva o Porto também deram destaque ao campeonato, tendo o Jornal de Notícias dedicado uma página inteira ao evento. -----

O vereador Mário Jorge Reis concluiu dizendo que esta extensa cobertura mediática projetou o concelho, a nível nacional e internacional, reforçando a relevância do Campeonato Mundial de Ornitologia como um marco para a região. -----

O Sr. Presidente interveio reforçando que o Campeonato Mundial de Ornitologia superou as expectativas, sobretudo pelo número impressionante de pessoas que se deslocaram ao Europarque, vindas de diferentes partes do país, de França e, especialmente, de várias regiões de Espanha, porquanto, apesar de ser reconhecido que o campeonato tinha já uma relevância considerável, a sua verdadeira magnitude acabou por exceder as previsões iniciais. -----

O Sr. Presidente expressou satisfação pelo impacto alcançado, destacando a importância de toda a organização e o papel central



DS

desempenhado pelo Clube Ornitológico de Rio Meão, cuja dedicação foi fundamental para o sucesso do evento. -----

Inundação na Rua João Paulo II, em Lourosa -----

A vereadora Maria Manuela Alves aludindo à inundação ocorrida na semana anterior na Rua João Paulo II, referiu que os moradores não compreendem o sucedido, mencionando ter ouvido diversos comentários sobre as possíveis causas do problema, nomeadamente, a alegação de que o diâmetro dos canos das águas pluviais não seria adequado para a densidade habitacional da zona ou o de que a Indaqua teria realizado uma ligação provisória das águas à rede de saneamento. Nesse sentido, questionou se a Câmara dispunha de informações concretas sobre a situação, de forma a poder esclarecer os moradores.-----

Aproveitou ainda para perguntar se a autarquia já realizou um levantamento das zonas de risco em casos de pluviosidade extrema e, em caso afirmativo, se existe um plano de prevenção para minimizar os transtornos e prejuízos causados à população. -----

Pavilhões Municipais-----

O vereador Márcio Correia referiu que, durante a realização de provas desportivas, ocorreram novas infiltrações nos pavilhões de Fiães e de São João de Ver. Nesse sentido, questionou a Câmara Municipal sobre se tinha conhecimento do problema, que começa a tornar-se recorrente no caso de precipitação intensa, o qual deve ser evitado, uma vez que já levou ao adiamento de jogos, como aconteceu em Fiães. -----

Fumos emanados por empresa de plásticos, na freguesia de Arrifana

O vereador Márcio Correia informou que recebeu uma denúncia relativa à freguesia de Arrifana, reportando a existência de uma empresa de produção de plástico que, durante a noite, emite fumos intensos,



causando mal-estar à população.-----

Nesse sentido, questionou se a Câmara Municipal tinha conhecimento de eventuais reclamações, e caso a autarquia estivesse ciente do problema, se já teriam sido tomadas diligências, tendo o Presidente respondido que, de momento, não tinham conhecimento da situação, mas que se iria averiguar.-----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão da **inundação na Rua João Paulo II, em Lourosa**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, esclarecendo que, na semana passada, fruto das chuvas intensas, num curto espaço de tempo, foram emitidos todos os alertas, inclusive pela plataforma Prociv.pt. Informou que a Proteção Civil esteve sempre operacional, tendo sido registadas dezenas de ocorrências, em simultâneo, por todo o país, uma vez que, entre as 6h30 e as 8h00 de terça-feira, a precipitação foi elevadíssima.-----

Referiu que, perante fenómenos desta natureza, são inevitáveis os problemas e que a situação mais complexa ocorreu em Lourosa, indicando ainda o caso de uma inundação numa habitação em São João de Ver, bem como o desalojamento de uma pessoa, cuja casa já apresentava poucas condições de habitabilidade. Além disso, referiu que se registaram dezenas de pequenas ocorrências em diferentes pontos do concelho.-----

Relativamente à Rua João Paulo II, reconheceu ser um problema identificado há muito tempo e que carecia de uma solução definitiva, no entanto, afirmou que, atualmente, está em curso uma empreitada no valor de aproximadamente 600 mil euros, intervenção esta que aguardava a autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e já



se encontra em execução com vista à resolução do problema.-----

O Sr. Presidente esclareceu que, há dois meses, verificou-se o descalçamento de um poste de média tensão e de um posto de transformação (PT) localizados na parte posterior de um dos prédios e que, como resposta, foi realizada uma obra de emergência, para garantir a estabilidade dessas infraestruturas. -----

Reconheceu que houve uma falha na comunicação e assumiu a responsabilidade da Câmara Municipal, nesse aspeto, a qual será colmatada com uma reunião agendada com os moradores, na qual os serviços técnicos participarão para esclarecer e dissipar quaisquer dúvidas que possam existir. -----

O Sr. Presidente assinalou também, como problemáticas, a zona da via estruturante e a área da rotunda do Broquista, destacando que esta última resistiu à intempérie, o que evidencia a eficácia das intervenções realizadas. -----

Mencionou ainda um estreitamento existente na passagem para a Capela de Moure, onde foi retirada uma ponte e instalada uma estrutura tipo “Box”, solução que, aparentemente, resolveu o problema.-----

Explicou que, após a resolução da situação na Rua João Paulo II, será feita uma intervenção semelhante numa passagem entre as moradias que ligam à via estruturante, onde se verifica um estrangulamento do rio. Garantiu que essa obra seguirá o modelo adotado na Capela de Moure. Sublinhou que esta zona era uma das principais áreas inundáveis do concelho, razão pela qual foi considerada prioritária na execução das intervenções. -----

Relativamente à gestão de riscos, afirmou que existe um plano para as zonas de inundação e que, sempre que são emitidos alertas, são



acionados todos os meios da proteção civil, bem como são mobilizadas as corporações de bombeiros e as forças de segurança. -----

Adiantou que, devido à elevada preocupação com o último fim de semana, a Câmara decidiu elevar o nível de alerta antes mesmo de essa indicação ser dada pela proteção civil, colocando brigadas municipais no terreno e destacando equipas nos pontos mais críticos para monitorizar a evolução da situação, em tempo real. -----

Assegurou que os moradores foram acompanhados de perto, contando com a presença do Vereador Vítor Marques, do Engenheiro Rui Pais e da Engenheira Adriana Teixeira, das juntas de freguesia, além de um responsável em permanência para assegurar uma resposta imediata. ---

No que concerne aos restantes locais, o Sr. Presidente explicou que os casos se prendem com a problemática associada às operações de desflorestação, em que os terrenos são completamente limpos de arvoredos e vegetação, incluindo raízes, o que deixa os solos completamente vulneráveis, ao contrário de antigamente em que os trabalhos incidiam apenas na marcação e corte do arvoredos. -----

Apontou que esta foi a principal causa dos problemas registados em Escapães e junto ao complexo desportivo do Feirense, onde a erosão provocou a deslocação de terras, danificando caminhos e valetas. -----

No caso do Rossio, reconheceu que existem pontos de inundação, mas garantiu que a situação foi mitigada quer pelo aumento da capacidade de escoamento das águas quer pelos próprios moradores que, conscientes do problema, adotam já medidas preventivas. -----

Destacou também a freguesia de Paços de Brandão, onde foram identificados 18 pontos críticos em conjunto com a Junta de Freguesia, 16 dos quais já foram resolvidos. No entanto, os dois pontos



remanescentes relacionam-se com minas que atravessam o concelho, sendo mais difíceis de solucionar devido ao risco de abatimentos e aluimentos de terras. -----

Relativamente à zona das ribeiras do Uíma, na Ponte da Chã, indicou que se trata de uma área naturalmente húmida e sujeita a cheias, onde, por vezes, é necessário proceder ao corte da via, dado que o rio segue o seu curso normal dentro do leito de cheia. -----

Referiu ainda um caso excecional ocorrido no lugar de Gondufe, em São João de Ver, onde nunca se tinha registado uma inundaçãõ, situação causada pelo corte da vegetaçãõ, o que levou à acumulacãõ de materiais que obstruíram a passagem da água, criando um efeito de dique e provocando a subida do nível da água. -----

O Sr. Presidente reiterou que o problema estrutural mais significativo se mantém na Rua João Paulo II, na via estruturante, sendo esta a principal intervençãõ em curso. Assegurou que a obra vai solucionar definitivamente a situaçãõ e que será abordada, em detalhe, na reuniãõ com os moradores, para que fiquem devidamente informados sobre as medidas que estãõ a ser implementadas. -----

O Vereador Márcio Correia questionou se a Câmara Municipal estudava a possibilidade de se responsabilizar por alguns dos danos causados aos moradores. -----

Em resposta, o Sr. Presidente explicou que a atuaçãõ da autarquia é sempre articulada com a Protecçãõ Civil, recomendando-se às pessoas que procedam ao levantamento dos danos sofridos, para posterior análise técnico-jurídica, de forma a avaliar quais as responsabilidades, ou seja, se sãõ de imputar aos poderes públicos ou aos privados, para que, posteriormente, se mobilizarem os instrumentos adequados. Reforçou



ainda que, independentemente das circunstâncias, a Proteção Civil instrui os cidadãos a registarem e listarem os prejuízos sofridos, para que a Câmara possa proceder àquela análise. Garantiu que a autarquia não se exclui, à partida, de qualquer responsabilidade e que este é um procedimento seguido sistematicamente.-----

No que diz respeito à questão dos **pavilhões municipais**, levantada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente esclareceu que não tinha conhecimento dos problemas ocorridos nos pavilhões de Fiães e de São João de Ver. No entanto, garantiu que as ocorrências não se limitaram apenas a esses espaços, referindo que foram registados problemas em unidades de saúde, no Europarque e noutros locais. Acrescentou que até o hospital, embora não seja da responsabilidade direta da Câmara Municipal, enfrentou problemas, uma vez que o fenómeno meteorológico foi, particularmente, severo e intenso. -----

Relativamente aos pavilhões municipais, informou que estão em curso procedimentos concursais para a realização de obras de grande vulto, referindo que embora os pavilhões supramencionados não estejam incluídos, nesta fase, já foram identificadas intervenções prioritárias noutros espaços, como sejam, o pavilhão de Lourosa, o pavilhão de Lobão, o pavilhão da Escola EB 2,3 de Milheirós de Poiares e o pavilhão de Arrifana. -----

Sublinhou que a autarquia está empenhada em recuperar grande parte dos pavilhões municipais, procurando garantir melhores condições para a sua utilização. -----

O Vereador Délio Carquejo questionou a possibilidade de o pavilhão de São João de Ver estar dentro da garantia prestada no âmbito da empreitada.-----



O Sr. Presidente informou que não ter a certeza disso, mas reconheceu a necessidade de verificar o ocorrido, que até pode estar relacionado com a humidade, o ressoar, algum entupimento ou outra questão de manutenção e conservação do edificado. Concluiu dizendo que, caso fosse uma obra coberta pela garantia, os serviços técnicos tomariam as providências necessárias para a acionar, caso a garantia não seja válida, iniciariam o procedimento para realizar os arranjos. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Ata n.º 90 -----

Reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----
Os Vereadores Márcio Correia e Délio Carquejo não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. ----

2 - Informação sobre as guias em débito n.ºs 11216 e 11224 emitidas a 15/06/2012 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 13/2025/AS/DFGP, datada de 02 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1 - O trabalho que se encontra a ser desenvolvido no Município, com o intuito de proceder à regularização das dívidas de terceiros, tendo sido executadas as diligências que se afiguram pertinentes e necessárias para arrecadar receitas constantes de guias de pagamento pendentes; -----

2 - Que dessas diligências resultou a seguinte relação de guias de dívidas, cujo montante ascende a 478,03 €; -----

Assim sendo, e demonstrada a impossibilidade de cobrança relativa: ----



Entidade:	Guia de Débito:	Valor:
Segureza - Segurança Privada, Lda	2012/3/11216 de 2012/06/15	58,03 €
Universidade do Porto - Fundação Gomes Teixeira	2012/3/11224 de 2012/06/15	420,00 €
Total do valor em dívida à Autarquia		478,03 €

3 - Que a presente relação compreende a Guias relativas a serviços prestados em 2011 com redução remuneratória, conforme o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2011;-----

4 - Nos termos do disposto no n.º 40, n.º 1 do Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, “a obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve decorridos cinco anos após o seu recebimento”; -----

5 - Motivo pelo qual as dívidas que deram origem às referidas guias se encontram prescritas pelo decurso do prazo legal de 5 anos;-----

6 - Que não foi invocado por parte dos devedores a prescrição das dívidas mencionadas em epígrafe, tal prescrição é do conhecimento oficioso, ----
- conforme entendimento vertido no Parecer Jurídico que se anexa e que infra se reproduz;-----

7 - Em consequência, poderá (e deverá) o Município de Santa Maria da Feira, enquanto órgão de execução fiscal, conhecer sobre a prescrição das elencadas dívidas, não podendo iniciar processos de execução fiscal tendentes à cobrança de dívidas que se encontrem prescritas;-----

8 - Por sua vez, a Norma de Controlo Interno, que constitui parte integrante do Sistema de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira, preceitua no seu art.º 34.º, n.º 1, que “A anulação da receita é



da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo Serviço responsável pela proposta de anulação”; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Proceder à anulação da receita constante da relação de guias de dívidas em epígrafe, no valor global de 478,03 €, nos termos do art.º 34.º do Sistema de Controlo Interno e do Parecer Jurídico que se anexa. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o parecer jurídico a que a mesma se refere, subscrito pelo Jurista, João Pombo, datado de 15 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Parecer Jurídico -----

Enquadramento -----

Foi este Departamento Jurídico questionado acerca da possibilidade de anulação de uma relação de guias de dívidas pendentes no Município - anulação essa com fundamento na prescrição das mesmas dívidas tendo sido suscitadas dúvidas atinentes: -----

i. À eventual prescrição das dívidas; e -----

ii. Ao caráter oficioso do conhecimento de tal prescrição. -----

Tal relação de guias de dívidas integra:-----

a) Guias relativas a serviços prestados em 2011 com redução remuneratória, conforme o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2011; -----

b) Guias relativas a taxas urbanísticas: -----

c) Guias relativas a taxas não urbanísticas; -----

d) Guias relativas a dívidas referentes à prestação de serviços públicos



essenciais. -----

Cumpre, pois, informar. -----

Análise -----

A) Dos prazos de prescrição-----

1 - O Regime da Administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/02, de 28 de julho, veio finalizar “a arquitetura legislativa da reforma orçamental e de contabilidade pública, pela qual se estabelece um novo regime de administração financeira do Estado”,-----

2 - Este diploma integra, no seu Capítulo I, uma Secção VI relativa à “Reposição de dinheiros públicos”, referindo-se “à reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado”; -----

3 - O seu artigo 40.º, n.º 1, sob a epígrafe “Prescrição”, estabelece que “A obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve decorridos cinco anos após o seu recebimento”;-----

4 - Por seu turno, o n.º 2 do mesmo preceito elucida que o decurso de tal prazo se interrompe ou suspende por ação das causas gerais de interrupção ou suspensão da prescrição; -----

5 - Com efeito, deverão considerar-se prescritas as dívidas referentes a quantias relativamente às quais haja decorrido o prazo legal de cinco anos do seu recebimento, sem prejuízo das causas de interrupção ou suspensão;-----

6 - Sem prescindir, cabe caucionar que sempre haverá que atestar a verificação dos requisitos essenciais dos títulos executivos - nomeadamente a natureza e a proveniência da dívida e indicação do seu montante bem como dos requisitos da obrigação exequenda - certeza, liquidez e exigibilidade;-----

7 - À vista disto, fácil será de depreender que se não poderá proceder à



cobrança e/ou execução de uma dívida se não for possível determinar, com meridiana certeza, a efetiva proveniência da mesma ou se a mesma não for exigível; -----

8 - Isto posto, -----

9 - No que se refere a dívidas que revistam natureza tributária, dir-se-á ser aplicável idêntico regime legal quer às taxas urbanísticas, quer às taxas não urbanísticas;-----

10 - Importando trazer aqui à colação o disposto no artigo 48.º da Lei Geral Tributária (LGT). quando informa que “As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário”;-----

11 - No mesmo sentido, mas no que concerne às taxas das autarquias locais, o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, estabelece, no seu artigo 15.º, n.º 1, que “as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu”;-----

12 - Em face disto, ter-se-ão por prescritas as dívidas relativamente às quais haja já decorrido o prazo de oito anos a contar da data do facto tributário, ressalvadas que se encontrem as causas de interrupção previstas no mesmo preceito, bem como as de interrupção e de suspensão elencadas no artigo 49.º da LGT; -----

13 - Por sua vez, no que tange às dívidas provenientes da prestação de serviços essenciais - como constituem exemplo as dívidas relativas a serviços de recolha e tratamento de águas residuais, bem assim as relativas a serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos -, há que



atender ao regime estabelecido pela Lei dos Serviços Públicos, aprovada pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho na sua redação atual:-----

14 - Diploma este que define, no n.º 2, do artigo 1.º. os serviços públicos abrangidos, constando:-----

a) Serviço de fornecimento de água:-----

b) Serviço de fornecimento de energia eléctrica:-----

c) Serviço de fornecimento de gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados:-----

d) Serviço de comunicações electrónicas:-----

e) Serviços postais;-----

f) Serviço de recolha e tratamento de águas residuais;-----

g) Serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.-----

h) Serviço de transporte de passageiros.-----

15 - No que diz respeito ao regime da prescrição, consagra esta Lei, no artigo 10.º, um regime mais exigente para a entidade exequente do que aqueloutro, de natureza geral, que resultava da LGT e do RGTAL;-----

16 Visto tratar-se de uma lei especial (cfr. artigo 7.º, n.º 3, do Código Civil), será, pois, este regime constante da Lei dos Serviços Públicos o regime prevalecente e a aplicar nesta matéria;-----

17 - Preceituando, então, este artigo 10.º- “Prescrição e caducidade”: ---

“1 - O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.-----

[...]-----

4 - O prazo para a propositura da acção ou da injunção peto prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos.”-----

18 - Daqui decorre que as dívidas relativamente às quais haja decorrido



o prazo de seis meses após a sua prestação, sem prejuízo de causas de interrupção ou suspensão, se encontram prescritas;-----

19 - No mesmo sentido, decorre, outrossim, não poder o Município, na presente data, iniciar processos de execução fiscal tendentes à cobrança de dívidas com um período superior a 6 meses - com fundamento no disposto no n.º 4 que aqui se transcreveu;-----

B) Do conhecimento officioso da prescrição-----

20 - Aqui chegados, cabe, em primeira instância, salientar que no que toca à cobrança coerciva destas receitas, tal operação se efetiva por via do processo de execução fiscal: -----

21 - Encontrando-se, pois, esta matéria sujeita ao regime do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);-----

22 - A este respeito, estipula o artigo 175.º do CPPT que “A prescrição ou duplicação da colecta serão conhecidas officiosamente pelo juiz se o órgão da execução fiscal que anteriormente tenha intervindo o não tiver feito.”;

23 - De onde resulta dispor o Município de legitimidade para realizar o conhecimento officioso da prescrição destas dívidas; -----

24 - Numa palavra; ao contrário do que sucede em sede de Direito Civil, aqui a prescrição não necessita de ser invocada pelo devedor: -----

25 - Na esteira de JORGE LOPES DE SOUSA, “No domínio do direito tributário, os fundamentos da prescrição terão de se encontrar por outra via. pois o seu regime (...) é radicalmente diferente do regime do direito civil. (...)-----

Na verdade, no domínio do direito tributário, o carácter officioso do conhecimento da prescrição - artigo 175.º do CPPT - é um sinal evidente da omnipresença do interesse público como fundamento da prescrição, interesse este que, no caso, é o da segurança ou certeza jurídica” (...) que



“deve prevalecer sobre o interesse patrimonial do credor tributário”. [Cfr Parecer da Provedoria de Justiça de 27 de setembro de 2010, disponível em https://www.provedor-jus.pt/archive/doc/PAR_14102010.pdf].-----

26 - É também este o entendimento sufragado pelo Supremo Tribunal Administrativo [Cfr Acórdão STA, de 04-11-2015, Processo 0234/15]:---

“A prescrição é de conhecimento oficioso no processo de execução fiscal. Art.º 175.º do Código de Processo e Procedimento Tributário. Tal conhecimento oficioso que corre ao arrepio da prática em direito civil - art.º 303.º do Código Civil - é uma especificidade do direito fiscal que se impõe por razões de ordem pública.”;-----

27 - Posição esta também vertida em Parecer da CCDR-Norte, onde se concluiu que “Nos termos do previsto no artigo 175.º do CPPT, o Município tem legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da prescrição destes tributos.” (Cfr. Parecer n.º INF_DSAJAL_CG_7071/2019, de 01-08-2019);-----

28 - Mais se dirá que o conhecimento da prescrição por parte do órgão administrativo da execução não representa senão uma decorrência dos próprios princípios da legalidade e da boa-fé a que se encontra aquele adstrito;-----

29 - Sendo que a promoção de um processo de execução por parte do Município para cobrança de dívidas prescritas configuraria, ela própria, a violação de tais princípios jurídicos.-----

C) Conclusões:-----

1 - Nos termos do previsto no artigo 175.º do CPPT, o Município tem legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da prescrição das dívidas pendentes cujo prazo de prescrição haja já decorrido;-----

2 - O Município deve reconhecer a impossibilidade de cobrança dessas



dívidas, devendo, ainda, abster-se de iniciar o processo de execução fiscal relativo à cobrança das mesmas. -----

Este é, s.m.o., o nosso parecer.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 02 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sra. Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara.”-----

Acompanha ainda, as informações e o parecer jurídico supratranscrito, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento do Controlo Interno de Santa Maria da Feira.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2025-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 113/2025/MC/DRHDO, datada de 09 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 5.º do D.L, n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos



seguintes encargos: -----

- a) Encargos relativos a remunerações;-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;-----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

Pelo exposto, e de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, encontrando-se os valores devidamente orçamentados/cabimentados, propõe-se que os montantes previstos para cada uma das alíneas anteriormente referidas, sejam de:-----

- a) Encargos relativos a remunerações: 32.426.123,00 €:-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 802.600,00 €;-----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório: 125.500,00 €-----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Recursos humanos e Desenvolvimento Organizacional, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo com a informação técnica, à qual se remete para decisão superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica e parecer favorável da chefe da DRHDO, propõe-se a aprovação dos montantes nela referidos.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se.-----

4 – Fundos de Maneio – 2025 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 169/2025/SG/DFGP, datada de 15 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“De acordo com a norma do sistema de controlo interno aprovado pelo órgão executivo, nomeadamente no artigo 43.º - Fundos de Maneio, que remete para o Anexo I, venho colocar à consideração superior a constituição de fundos de maneio, para o ano de 2025, para os seguintes setores responsáveis: -----

Titular responsável pelo fundo de maneio da Divisão Social - Cartão Feira Sênior: Américo Paulo Santiago-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Divisão Social - Concelho Solidário: Américo Paulo Santiago-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
---------------	-----------	-------



0102/04 08 02 02	Transferências famílias	4.000,00 €
Total		4.000,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Unidade de Gestão de Frotas e Equipamentos: Paulo Matos-----

Substituto do titular responsável: Daniela Marques-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens – gasolina	300,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	200,00 €
0102/02 01 12	Aquisição de bens – peças	950,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
Total		2.200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do Cineteatro António Lamoso: Marta Bernardes-----

Substituto do titular responsável: Catarina Rebelo-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Biblioteca: Mónica Gomes

Substituto do titular responsável: Mirtcha Magalhães-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €



0102/02 02 25	Aquisição serviços – outros serviços	100,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do Museu Convento dos Lóios:
Ana José Oliveira -----

Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	140,00 €
0102/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	40,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio do Museu do Papel: Sofia Faria

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	160,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	90,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio Loja Interativa Turismo: Paula
Magalhães -----

Substituto do titular responsável: Sandra Santos -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	90,00 €
0102/02 02 13	Deslocações	50,00 €
Total		200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Educação: Lília Couto -----



Substituto do titular responsável: Sónia Patrícia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 13	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	90,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	30,00 €
0102/02 01 01	Aquisição de bens – gasolina	30,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	150,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	200,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		900,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço do Departamento
Administrativo e Financeiro: Paulo Ferreira-----

Substituto do titular responsável: Sónia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	750,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço da Educação Rodoviária: Rita
Carvalho -----

Substituto do titular responsável: Silvestre Ventura -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €



0102/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo da Juventude: Nadine Bastos

Substituto do titular responsável: João Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo do Desporto: Manuel
Fernandes -----

Substituto do titular responsável: Carlos Batista -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo do CPCJ: Adelino Ferreira ----

Substituto do titular responsável: Paulo Santiago -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	250,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneo da Contratação Pública e
Gestão de Armazém: Teresa Pinto -----



Substituto do titular responsável: Vera Leite -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	600,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	400,00 €
Total		1.050,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço da Proteção Civil: Adriana
Teixeira-----

Substituto do titular responsável: Manuel Teixeira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	250,00 €
0102/02 01 09	Aquisição de bens – material farmacêutico	50,00 €
0102/02 01 11	Aquisição de bens – material clínico	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	100,00 €
0102/02 02 20	Aquisição de serviços – serviços de reparação	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço do Departamento de Tecnologia
e Informação: Pedro Fernandes -----

Substituto do titular responsável: Nuno Heitor -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	800,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros	800,00 €
Total		1.600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiço da Divisão e Gestão de
Informação: Sónia Belo -----



Substituto do titular responsável: Cecília Melo-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio da Ação Cultural: Pedro Nuno Santos -----

Substituto do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		300,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do ICC – Imaginarius Centro de Criação: Telma Luís -----

Substituto do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneiio do Festival Imaginarius (meses abril e maio 2025): Telma Luís -----

Substituto do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	400,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	300,00 €



0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	600,00 €
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens – gasolina	500,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	300,00 €
0102/02 02 06	Locação de Material Transporte	150,00 €
0102/02 02 10	Transporte	100,00 €
Total		2.350,00 €

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

(Junto remete o regulamento dos fundos de manei)“-----

Acompanha a informação supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação, proponho à Exma. Câmara a constituição de fundos de manei apresentados. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 12/2025 a 32/2025, 34/2025 a 37/2025, 39/2025, 40/2025, 42/2025 a 49/2025, 51/2025 a 54/2025, 56/2025, 58/2025 a 62/2025, 64/2025, a 66/2025, 68/2025 a 72/2025, 74/2025, 94/2025, 95/2025, 97/2025 a 106/2025 e 109/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração,



Finanças e Modernização Administrativa.-----

5 - Empreitada de “USF – Romariz” -----

Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 131/2025/PGA/DFE, datada de 13 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe resulta, pela análise ao parecer técnico relativo a trabalhos complementares, resumidamente a proposta de substituir integralmente a telha e demais elementos da cobertura do edifício destinada à Unidade Saúde Familiar, pelo facto de se ter verificado “in situ” que a telha existente sofreu uma deterioração devido ao hiato e tempo que decorreu entre a elaboração do projeto e a fase de execução, sendo manifestamente insuficiente a manutenção ligeira prevista para a cobertura, a qual poderá vir até a agravar a capacidade de vedação da telha para futuro. - Os trabalhos propostos encontram-se devidamente elencados e justificados e, face ao parecer técnico da fiscalização, são indispensáveis à realização integral da obra, consubstanciando, portanto, trabalhos complementares, que ficam abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, na sua redação atual, não sendo tecnicamente (artigo 370.º, n.º 2, alínea a)) e nem economicamente (artigo 370.º, n.º 2, alínea b)) viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra, justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra.-----

Alinhada com a proposta de substituição da telha, a informação técnica inclui também a proposta de supressão da solução preconizada em mapa de quantidades para a cobertura do edifício, designadamente uma



manutenção / revisão ligeira. -----

Assim, Submete-se a Superior aprovação: -----

- Trabalhos complementares no montante global de 41.876,06 € (quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis euros e seis cêntimos) + IVA, que correspondem a 5,98% do valor da adjudicação; -----

- Trabalhos a menos no valor de - 6.593,40 € (seis mil quinhentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos), que representam - 0,94% do valor da adjudicação; -----

- Por não ter sido solicitado pelo empreiteiro, a execução destes trabalhos não tem influência no caminho critico dos trabalhos (artigo 374.º, n.º 2 do CCP), mantendo-se a conclusão da obra para 13.10.2025.-----

Nos termos dos artigos 375.º do CCP, na redação suprarreferida, os trabalhos complementares e a menos devem ser formalizados por escrito, fazendo-se constar a não influência dos mesmos no prazo contratual, e ainda publicitados no portal dos contratos públicos, a que alude o artigo 315.º, n.º 1 do CCP.-----

Concluindo, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos.-----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 22 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 41.876,06 € (quarenta e um mil oitocentos



e setenta e seis euros e seis cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 5,98% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----

A execução dos trabalhos em apreço não implicará uma prorrogação de prazo. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 6.593,40 € (seis mil quinhentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos). Estes trabalhos representam 0,94% do valor contratual.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 418/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia dito que relativamente ao ponto em questão e ao ponto seguinte da Ordem do Dia, os Vereadores do Partido Socialista entendem que o relatório respeitante a ambos os assuntos vem fundamentado pela empresa de construção e pela Câmara Municipal, pelo que, nessa vertente, optam pela abstenção de ambos os pontos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a



tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

6 - Empreitada de “Requalificação da Avenida do Sarrilha – São Miguel de Souto” -----

Trabalhos complementares, a menos e prorrogação de prazo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 73/2025/PGA/DFE, datada de 07 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Na sequência da informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe resulta, pela análise ao parecer técnico relativo a diversos trabalhos complementares, resumidamente a necessidade de resolver situações críticas identificadas “in loco” e suscetíveis de impactar com a área que está a ser intervencionada e que se resume no seguinte: -----

1. Ligação das águas pluviais prediais à rede pública: O projeto de drenagem de águas pluviais é omissivo quanto à forma de escoamento predial das habitações / indústrias existentes no local, propondo-se a interligação dessas redes ao coletor público de águas pluviais em construção, com interposição de câmaras de ramal de ligação (CRL) nos passeios públicos, evitando a descarga dessas águas a “céu aberto” para passeios e estrada e salvaguardando a segurança da circulação dos transeuntes; -----

2. Inspeção de vídeo de rede pluvial secundária existente e subsequente tamponamento ou reparação: A norte da intervenção (lote 1), detetou-se a existência de duas redes de drenagem pluvial secundárias existentes e completamente obstruídas. Propõe-se a desobstrução e filmagem de vídeo



desses coletores, para posterior tamponamento ou conservação / reparação, salvaguardando que, em fase posterior, se tenha que proceder à abertura de valas para intervir nos mesmos, destruindo os pavimentos previstos executar nesta empreitada e encarecendo, substancialmente, as obras; -----

3. Substituição de separadores de ciclovia tipo “Zebra” por “New Jersey’s”: Com o objetivo de aumentar a perceção de segurança da separação entre o canal dedicado aos velocípedes e o dos veículos automóveis em zonas críticas (curva e entroncamentos) propõe-se a substituição dos limitadores tipo “Zebro” pela colocação de barreiras físicas em betão armado tipo New - Jersey’s; -----

4. Levantamento das cotas de soleiras e muros: De forma a não desvirtuar o projeto de execução de alinhamentos para o local, em certas habitações verifica-se a necessidade de aptar as cotas de soleira de habitações / indústrias às cotas de projeto, que consubstanciam pequenas obras de alteamento de muros, alteração portões, e ainda a aplicação de caleiras de recolha de águas pluviais; -----

5. Reforço das entradas automóveis nas habitações / indústrias: Salvaguardando futuros abatimentos nos pavimentos dos passeios, propõe-se nas entradas de habitações / indústrias o reforço do pavimento através da aplicação de malha eletrossoldada, para além do massame em betão previsto; -----

6. Alteração traçado da rede de saneamento: Conjuntamente com a concessionária Indaqua (entidade exploradora das redes hidráulicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais), identificou-se troços onde a aplicação dos lancis de estrada, de acordo com a nova configuração da via, intercetam a rede de drenagem de águas residuais



existente, inviabilizado as operações futuras de manutenção / reparação por parte dessa empresa, pelo que se torna necessário alterar, pontualmente, o seu traçado, assegurando a revisitação dessa rede; ----

7. Lancis de rampa: De forma a acautelar as entradas de habitações / indústrias já existentes, decorre uma diferença de quantidade de lancis de rampa, para mais, em relação às quantidades previstas em mapa de trabalhos e quantidades; -----

8. Caixas de visita da rede de drenagem de águas pluviais: O projeto de execução de rede de drenagem de águas pluviais prevê o reaproveitamento de caixas de visita, todavia verifica-se nalguns casos a necessidade da sua substituição integral por novas (8 no total - lotes 1 e 2), já que, tais caixas ao serem intercetadas pelos novos coletores perderam por completo a sua capacidade funcional. -----

Os trabalhos propostos encontram-se devidamente elencados e justificados e, face ao parecer técnico da fiscalização, são indispensáveis à realização integral da obra, consubstanciando, portanto, trabalhos complementares, que ficam abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, na sua redação atual, não sendo tecnicamente (artigo 370, n.º 2, alínea a)) e nem economicamente (artigo 370.º, n.º 2, alínea b)) viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra, justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----

Por último, a informação técnica inclui ainda proposta de trabalhos a menos na empreitada relacionados com a substituição dos separadores tipo “Zebra” para “New Jerseys” e diferenças de medições na aplicação de lancis retangulares por lancis de rampa. -----

Assim, Submete-se a Superior aprovação: -----



- Trabalhos complementares no montante global de 150.411,99 € (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, que correspondem a 12,68% do valor da adjudicação; -----

- Trabalhos a menos no valor de -8.816,00 € (oito mil oitocentos e dezasseis euros), que representam -0,74% do valor da adjudicação; -----

- Prevê-se uma duração de 120 dias para a execução de tais trabalhos, sendo que apenas 60 dias têm influência no caminho crítico, o que implicará uma dilatação de 60 dias de prazo (artigo 374.º, n.º 1 do CCP), apontando a conclusão da obra para 27.08.2025. -----

Nos termos dos artigos 375.º do CCP, na redação suprarreferida, os trabalhos complementares e a menos devem ser formalizados por escrito, fazendo-se constar a prorrogação contratual do prazo associada, e ainda publicitados no portal dos contratos públicos, a que alude o artigo 315.º, n.º 1 do CCP. -----

Concluindo, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 22 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 150.411,99 € (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze euros e noventa e nove cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º



18

do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 12,68% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP.-----

A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o art.º 373.º, do CCP. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 8.816,00 € (oito mil oitocentos e dezasseis euros). Estes trabalhos representam 0,74% do valor contratual.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 417/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

7 – “Serviço de Recolha Selectiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos”-----

- Abertura e tipo de procedimento concursal-----

- Autorização da despesa, valor e prazo do contrato-----

- Aprovação das peças do procedimento-----



- Designação dos membros do júri -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º SMF/0003815/CPI/S/24, datada de 21 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação. -----

- Valor global do contrato: 3.000.000,00 € (três milhões de euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- Prazo do contrato: 12 (doze) meses, renovável automaticamente pelo mesmo período, até ao total máximo de 36 (trinta seis) meses, caso não seja denunciado com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao seu termo.-----

- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituído por programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----



Presidente - Dr. Paulo Ferreira-----
Vogais Efetivos - Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite -----
Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto.” -----
Acompanham a informação supratranscrita o programa de concurso, o
caderno de encargos e respetivos anexos. -----
Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da vereadora
do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, datada de 22 de janeiro de 2025, do seguinte teor:-----
“Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere
favoravelmente, quanto à abertura de procedimento por concurso público
com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos
membros do Júri.”-----
Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 6 de novembro de 2024, do
seguinte teor:-----
“Declaração de Suprimento de Cabimento -----
Tendo em consideração que o procedimento referente à “Serviço de
Recolha Seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de
Biorresíduos” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo
que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024,
por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho,
artigo 22.º.-----
Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente
inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente, no plano 2022 A 166. -
À consideração superior.” -----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 5010/2024,
da respetiva Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Délio Carquejo questionado quando seria possível alargar este serviço às restantes freguesias, no âmbito da recolha seletiva.-----

Referiu que, embora o Município esteja a avançar com a recolha dos biorresíduos, ainda existem freguesias que não têm a separação, porta-a-porta.-----

O Sr. Presidente respondeu que a questão da recolha seletiva tem sido abordada nestas reuniões, destacando que o plano de investimentos da Suldouro é o que está a definir a implementação da recolha seletiva, incluindo o trifluxo, que só será viável a partir de 2026. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que para avançar com a recolha de biorresíduos, seria necessário garantir antes a implementação da recolha seletiva universal, sendo este o plano atual. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

8 – Chamada Sabores da Rua-----

Normas de Participação e Formulário-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 16 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Os espaços públicos são o palco privilegiado das grandes manifestações culturais de Santa Maria da Feira - tradicionais, contemporâneas e experimentais - e as gentes locais conservam uma forma singular de fazer, de envolver e de surpreender.-----



Esta aptidão natural para a criação e recriação no espaço público, valorizando os recursos endógenos, traduz-se em experiências únicas para quem visita o território pela primeira vez e para quem regressa sempre que a Cultura acontece. -----

A programação estende-se ao longo de todo ano, com acontecimentos culturais e eventos de grande dimensão como o Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua de Santa Maria da Feira, o Festival da Juventude de SMF e o Festival da Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense, que fazem de Santa Maria da Feira um genuíno Palco de Experiências. - De forma a complementar a oferta da restauração de Santa Maria da Feira, nestes períodos de grande adesão de visitantes, as unidades móveis de Street Food são desafiadas a participar com originais veículos móveis, numa interação com os conceitos artísticos e criativos dos festivais e a associação da designação de Santa Maria da Feira Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO, através da oferta de uma gastronomia criativa, a partir de produtos identitários e endógenos do território, com o objetivo de proporcionar uma experiência mais completa e diferenciadora aos visitantes. -----

Face ao exposto, no uso das competências que me foram atribuídas a 28 de março de 2024, proponho a aprovação da Chamada Sabores da Rua, de acordo com as Normas de Participação que definem os procedimentos e as condições das candidaturas, bem como respetivo formulário e anexos I, II e III, em anexo.-----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser remetido aos serviços a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita as Normas de Participação e



respetivos anexos a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

9 - Bolsas de Estudo da Universidade Lusófona - ano letivo 2024/2025-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 202/2025/GT/UAGE, datada de 16 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior representa um apoio crucial, possibilitando a continuação dos estudos para muitos jovens, especialmente aqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva dessa continuidade; -----
- em conformidade com o protocolo de parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e a Universidade Lusófona do Porto, deliberado em reunião ordinária de Câmara em 22/02/2010, para a atribuição de bolsa de estudo a um aluno que inicie o ciclo de estudos na mencionada universidade e que seja residente no Concelho de Santa Maria da Feira;
- a candidatura foi formalizada mediante o preenchimento do formulário correspondente e a entrega dos documentos necessários;-----
- foram aplicados os critérios estabelecidos pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo de Santa Maria da Feira para a análise e apreciação das candidaturas recebidas:-----

Candidatos	Curso	Freguesia	RPC
------------	-------	-----------	-----



B

A

████████████████████	Serviço Social	Fornos VFR	138,20 €
████████████████████	Serviço Social	Fornos VFR	422,56 €
████████████████████	Arquitetura	São João de Ver	474,71 €

Com base no critério de menor rendimento per capita do agregado familiar entre os candidatos, propõe-se a atribuição da bolsa de estudo da Universidade da Lusófona à aluna ██-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a proposta de atribuição da bolsa de estudo mencionada.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora de Departamento do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 17 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo. À consideração superior para melhor deliberação da Ex.ma Câmara.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 21 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

10 – Proposta de atribuição/alteração de topónimos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento,



Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 17 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de atribuição de topónimos às ruas em causa e a proposta de alteração de rua comum às freguesias de São Paio de Oleiros e Nogueira da Regedoura;-----

Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 5 de dezembro de 2025, cuja cópia da ata é parte da presente proposta;-----

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos topónimos:-----

- “Rua do Caminho Real”, União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô (extinta freguesia de São Miguel de Souto);-----

- “Rua de Louredinho”, União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (extinta freguesia do Vale);-----

- “Rua Rio das Valas”, Nogueira da Regedoura;-----

- “Travessa Comendador Sá Couto”, São Paio de Oleiros;-----

- “Rua Sem Fronteiras”, São Paio de Oleiros e Nogueira da Regedoura.”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a ata referente à reunião n.º 04/2024, datada de 05/12/2024, a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

11 – Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo – proposta de Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano com a categoria de espaço de atividades económicas-----



A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Planeamento, Ana Ferreira, que, seguidamente, se transcreve: -----

1. Introdução-----

Considerando a possibilidade de reclassificação de solo rústico para solo urbano para a instalação de atividades económicas nos termos do estabelecido do artigo 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor (doravante designado RJIGT) e considerando ainda a carência de espaços urbanos destinados à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e de serviços de apoio, foram elaborados e desenvolvidos os elementos necessários para dar início a um procedimento simplificado de reclassificação. -----

2. Área Sujeita ao Procedimento Simplificado de Reclassificação dos Solos

A área a sujeitar ao presente procedimento simplificado de reclassificação dos solos, tem uma área total 8,17 ha, numa área contígua ao espaço de atividades económicas designado por LusoPark e próxima do Europarque, classificada e qualificada no PDMSMF como Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, localizada na zona sudoeste do concelho, na freguesia de São João de Ver e da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo. -----

O procedimento de reclassificação implica alterações à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (delimitação da área a reclassificar com a identificação da nova classificação/qualificação do solo). -----

3. Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano com a Categoria de Espaço de Atividades Económicas -----



Com vista à instrução do procedimento de reclassificação dos solos foram elaborados os seguintes elementos: -----

- Relatório, contendo a fundamentação técnica e enquadramento no procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico para solo urbano, com a categoria de espaços de atividades económicas nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT; -----

- Alteração à Carta 143-4 da Planta de Ordenamento do PDMSMF, com a reclassificação para solo urbano e qualificação como Espaço de Atividades económicas. -----

4. Conclusão -----

Face ao exposto e em cumprimento das disposições legais referidas, sugiro que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal e que esta delibere: -----

1. Determinar dar início ao procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico para solo urbano nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT na sua redação atual, de acordo com a proposta de reclassificação pretendida (Anexo I); -----

2. Promover, em simultâneo, nos termos previsto do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT:-----

a. Uma única consulta pública com a duração mínima de 10 dias, com:

b. Uma conferência procedimental com as seguintes entidades: -----

i. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N, IP);-----

ii. REN - Redes Energéticas Nacionais. -----

3. Determinar a publicação da deliberação no Diário da República e no sítio institucional do Município na Internet. -----

É parte integrante desta informação: -----



- Relatório de Fundamentação - Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano com a categoria de Espaço de Atividades Económicas; -----

- Carta 143-4 da Planta de Ordenamento do PDMSMF, com a proposta de reclassificação para solo urbano, com a categoria de Atividades económicas. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Fundamentação a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora de Departamento do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, datada de 21 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo, -----

A submeter à consideração da Sra. Vereadora do Pelouro de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora Ana Ozório, datada de 21 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerado a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Determinar dar início ao procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico para solo urbano nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT na sua redação atual, de acordo com a proposta de reclassificação pretendida;

2. Promover, em simultâneo, nos termos previsto do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT:-----

a. Uma única consulta pública com a duração mínima de 10 dias, com:

b. Uma conferência procedimental com as seguintes entidades: -----

i. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



(CCDR-N, IP);-----

ii. REN - Redes Energéticas Nacionais. -----

3. Determinar a publicação da deliberação no Diário da República e no sítio institucional do Município na Internet.” -----

O Vereador Márcio Correia questionou se a requalificação do solo rústico para solo urbano com a categoria de espaço de atividades económicas se referia exclusivamente à empresa Lufthansa, destacando a importância dessa informação. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a requalificação dizia respeito apenas à Lufthansa Technik, pois as outras zonas já estavam em áreas urbanas ou de desenvolvimento económico. -----

O Vereador Márcio Correia confirmou o apoio à proposta, após a garantia do Sr. Presidente de que se tratava unicamente da Lufthansa.-----

O Vereador Délio Carquejo, sobre o ponto em discussão, levantou a questão da acessibilidade e mobilidade na zona onde a Lufthansa seria instalada, destacando a necessidade de um plano para melhorar o fluxo de pessoas, principalmente devido à criação de cerca de mil postos de trabalho, incluindo a ligação ao centro da cidade e a infraestruturas críticas, como é o caso do hospital.-----

O Sr. Presidente respondeu que a matéria seria analisada, deixando claro que se estava a considerar a necessidade de ajustar o plano de acessibilidades, por força da instalação da empresa.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

12 – Processos de Urbanização e Edificação -----



Requerente: [REDACTED] -----

Local da Obra: Rua São Domingos, n.º 30, Fiães -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 1218/2025/INT, datado de 09 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A pretensão do(a) requerente consiste na regularização e licenciamento de uma estrutura metálica de sombreamento no plano da fachada posterior do edifício (sem aumento da área de construção), localizada na Rua São Domingos, n.º 30, da freguesia de Fiães e atendendo aos elementos apresentados insere-se no(s) prédio(s) com a área de 468 m², descrito(s) na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, sob o(s) n.º(s) 2739 - Fiães, e inscrito na(s) matrizes) urbana sob o(s) artigo(s) 644, da respetiva freguesia. -----

De acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor, a edificação proposta implanta-se em Espaço Centrai Tipo II urbanizado, mantendo as mesmas condicionantes do anterior licenciamento. -----

O pedido não se encontra instruído com termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado atestando a solidez, a segurança e a salubridade da edificação da estrutura metálica executada, conforme as informações fornecidas pelos serviços de fiscalização, nos termos do definido no n.º 2 do art.º 83.º do RMUE e art.º 102.º-A do RJUE, pelo que poderá ser aceite a dispensa de apresentação de projetos de especialidade (no caso do cumprimento do solicitado no ponto A1), bem como dos documentos enunciados na Portaria n.º 71.º-A/2024 de 27 de fevereiro, com vista à emissão da correspondente licença de obras de edificação. -
O requerente apresenta declaração do confinante vizinho do lado direito



a autorizar o encosto da referida estrutura metálica junto à sua estrema, pelo que não se encontra inconveniente dado que o edifício “mãe” já se encontra licenciado junto às respetivas estremas e será enquadrável no artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), no entanto do lado esquerdo será necessário a autorização de encosto do proprietário confinante, que neste caso é o Município de Santa Maria da Feira.-----

Pelo exposto, propõe-se que o presente processo seja submetido a pronuncia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para deliberação em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 27 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

Do ponto de vista formal e funcional a pretensão enquadra-se no contexto urbano e edificado existente, nomeadamente na sua relação com o espaço público envolvente e infraestruturas existentes/previstas.-----

Face ao exposto e no caso de deliberação favorável da Câmara Municipal, a proposta poderá reunir condições para ser Deferida, propondo-se que o(a) requerente seja notificado(a) de que deverá cumprir com as condições abaixo identificadas.-----

Condições de Licenciamento:-----

A - A Cumprir Previamente:-----

Al. Apresentar termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado atestando a solidez, a segurança e a salubridade da estrutura metálica na fachada posterior do edifício.-----

B - A Cumprir Previamente à Emissão da Licença de Construção:-----

Bl. Proceder ao pagamento da taxa administrativa no valor de 0.00 €, de acordo com a liquidação constante na folha anexa, valor a confirmar/atualizar na data do deferimento do pedido de licenciamento



da pretensão.-----

C - A Cumprir Durante o Prazo da Licença de Construção:-----

Cl. Deverá cumprir todas as disposições legais e aplicáveis definidas pelo Regulamento de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios.-----

D - Cumprimento das Normas Legais e Regulamentares em Vigor:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a apreciação do projeto de arquitetura incidiu exclusivamente sobre a conformidade com planos municipais ou intermunicipais, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública, o uso proposto, normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, adequação e capacidade das infraestruturas.-----

As declarações de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, bem como dos autores dos projetos das especialidades, são garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

As falsas declarações nos termos de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis com contraordenação e integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do definido pelos artigos 98.º e 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

E - A Cumprir Previamente à Ocupação do Edifício:-----

El. Deve apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra e os elementos de instrução



- da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, nomeadamente:-----
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação; -----
 - Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras; -----
 - Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto;-----
 - Ficha de elementos estatísticos.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação n.º 1933/2025/INT da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 21 de janeiro de 2025, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 1218/2025/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, datada de 22 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Visto e de acordo.”-----

Acompanha também o parecer técnico e as informações supratranscritas o despacho/notificação n.º 2194/2025/INT, subscrito pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 23 de janeiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara nos termos propostos na(s) Informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 1218/2025/INT. Tramite-se em conformidade.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, deferir a pretensão nos termos do proposto no despacho n.º 2194, fundamentado nos pareceres n.ºs 1933 e 1218, todos internos e datados de 2025, supratranscritos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade. -----

13 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 16 de janeiro de 2025, no valor de 58.199.263,50 €.

Relação dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre os dias 02 e 16 de janeiro de 2025, no valor de 580.108,87 €.

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Documentos presentes à reunião de Câmara-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.



Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 38 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,